



**MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
**PIRAPETINGA**



**DECRETO Nº. 24/2022**

**De 27 de outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE  
TRABALHO DE SERVIDORES QUE  
LABORAM EM EXPOSIÇÃO AO SOL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de auxiliares de serviços gerais, artífices e coveiros, no período que compreende o dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 30 de março de 2023, será realizada no horário das 06:00h (seis horas) às 12:00h (doze horas), nos dias em que as atividades inerentes aos cargos tiverem que ser desempenhadas a céu aberto, com exposição ao sol (calor excessivo).

**Art. 2º.** O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos coveiros quando da realização de sepultamentos, mas tão somente aos serviços de limpeza e manutenção dos cemitérios públicos.

**Art. 3º.** O disposto no artigo 1º também não se aplica aos servidores que desempenham função, no Departamento de Trânsito da Administração Pública Municipal, de controle do trânsito na zona urbana do Município, aos quais será fornecido uniforme adequado à utilização com exposição ao sol, bem como protetor solar.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 27 de outubro de 2022.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791

Assinado eletronicamente por LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
PROTECTOR:  
DR. CARLOS JOSÉ DE BENE, O/Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
QUADRA 1000F A1, COMPLEXO DE  
SIG. TERMOGRÁFICA, O/Presencial,  
CUI - 2016520/0197, CN LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA,  
PROTECTOR:  
Prazo: 5. Eu sou o autor deste documento  
e a assinatura digitalizada de  
2019/10/27 14:00:00  
For: PDF Release Versão: 11.1.0

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



1/1